

Lei municipal nº 488/98  
De 06 de Agosto de 1998

“Aprova assinatura de convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica autorizado a assinatura de convênio nº 3643/98 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação, e o Município de Coronel Xavier Chaves, objetivando a cooperação entre os partícipes viabilizar a execução do projeto: Qualidade na Educação básica em Minas Gerais / Pró Qualidade, Subprojeto D, Fornecimento de Material Aprendizagem (Cantinho de Leitura).

Parágrafo Único – O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente Lei..

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de agosto de 1998.

Helder Sávio Silva  
-Prefeito Municipal-